



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado o senhor **GILSON ROBERTO ZARDIN**, portador do CPF n° 001.076.770-32, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato n° 022/2022, para dele constar as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

ITEM 08 - LINHA – RIBEIRÃO MESQUITA / ESTRADA GERAL SALTO

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 11:30 horas da residência do sr. Gilson Roberto Zardin, perfazendo as ruas de Ribeirão Mesquita, Estrada Geral, retornando à sua residência às 12:55 horas, **conforme Processo Licitatório n°012/2022, Modalidade: Pregão Presencial n°005 /2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Nona do presente contrato prorrogando o prazo de vigência até o dia **31/12/2023**, tendo validade por mais 12 meses.

Pág. 1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 022/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 15 de dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Gilson Roberto Zardin
Contratado

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Larissa Battisti
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____

Fernando Sens

2. _____

Silvio Conhaqui

pref. Mun. de Nova Trento
372
Fls nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ESTABELECIMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **DILSON ROBERTO ZARDIN**

INSCRIÇÃO: **02718971938**

VALIDADE: **18/08/2026**

EMISSÃO: **21/01/2003**

CPF: **061.046.770-28**

DATA NASCIMENTO: **29/07/1982**

MUNICÍPIO: **ESTRELO D'ARAZUAZ**

LAJEA: **LAJEA TUBA DOS SANTOS ZARDIN**

PROFISSÃO: **PROFESSOR**

CATEGORIA: **AB**

Observações: **NENHUMA**

Local: **BRUSQUE, SC**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

Assinatura do Registrado: *[Assinatura]*

DATA: **22/09/2003**

CNPJ: **02.301.888/0001-00**

CEP: **SC 13554-000**

PROTEÇÃO PLASTIFICAR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2306742112

2306742112

2306742112

SANTA CATARINA

DEACALAP

DEACALAP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.111.747 DATA DE EMISSÃO 11/ABR/2018

NOME GILSON ROBERTO ZANZIN FILIAÇÃO ZANZIN

LAURA JOSE DOS SANTOS ZANZIN

NATURALIDADE

PROGAMA 15

DOC. ORDEM CERT. CAS. 1100 IV B-13 PL. 250

CARR. OF. REG. CIVIL - NOVA TRINCO SC

CPF 001.036.770-32

JOÃO MARCIO LOPES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRUSQUE - SC

Pref. Mun. de Nova Trinco

Fls nº 078

Pref. Mun. de Nova Trento
374
Fls 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Gieson Roberto Zarden

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO 2000 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC

Nº 014699791286

0339409/2019

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 RNTC *****
977306763

NOME/ENDEREÇO
LUCIANA VISTINHESKI
RUA MAREMA 193
BB.270-000 NOVA TRENTO/SC

CPF/CNPJ PLACA
058.022.609-39 MEP9305

NOME ANTERIOR
EDSON JOSE MOTTA

PLACA ANT./UF CHASSI
MEP9305/ 9BWAA05W59P045637

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMVEL/NAO APLIC. ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VW/GOL 1.0 61V 2008 2009

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/71CV PARTIC BRANCA

OBSERVAÇÕES
AL.FIDUC. BV FANTASIA... I/N.M.
DT:CCP059939 SUPERVISOR DO CIRETRAN
DE SÃO JOÃO BATISTA
NATA 226.373-4

LOCAL DATA
NOVA TRENTO/SC 11/04/2019

09558058010



DETRAN

CONTRAN



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20229624356449-98
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 172968090



Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora
10/2022 43642456

Dados do Consumidor
GILSON ROBERTO ZARDIN CPF: 00107677032
R CLEMENTE DEMONTE - CX 01

88270000-PONTA FINA NORTE-NT-NOVA TRENTO-SC
Loc/Etape/Livr:0113,13,001428 - Medidor: 3656978 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.6.9.13]

Descrição de Consumo
Medidor: 3656978 Consumo Med/Fat: 235/235 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 22957 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 22722 Consumo Médio Diário (kWh): 7,83 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leitura Anterior: 20/09/2022 AGO/22 Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 20/10/2022 DIC 10,00 0,00
Emissão/Apresentação: 20/10/2022 FIC 4,00 0,00
Próx. Leitura: 21/11/2022 DMIC 7,00 0,00
Conj.ANEEL: TIJUCAS CM (R\$): 58,02

Histórico de Consumo

OUT/22	SET/22	AGO/22	JUL/22	JUN/22	MAI/22	ABR/22	MAR/22	FEV/22	JAN/22	DEZ/21	NOV/21	OUT/21
235	253	237	211	229	222	265	443	367	311	302	272	266

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,678533		101,78
CONSUMO	85		0,719647		61,17
Subtotal 1					162,95
COSIP MUNICIPAL					27,41
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2022					2,73
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2022					3,13
Subtotal 2					33,27

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor	Item	Valor	Tarifas sem tributos
ENERGIA	58,60	DISTRIBUICAO	27,74	Resolucao 3094/2022
TRANSMISSAO	10,64	TRIBUTOS	28,30	TUSD 0,310490
ENC. SETORIAIS	37,67	SOMA DEMONSTRATIVO	162,95	TE 0,26253

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 5,86A

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Tributo	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	61,17	17	10,39
ICMS	101,78	12	12,20
PIS/PASEP	140,33	0,72	1,02
COFINS	140,33	3,34	4,69

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/09-20/10
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 04/11/2022, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 09/2022 - R\$ 203,51. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.
CENSO 2022 - Entre agosto e outubro teremos o Censo 2022. Registre o recenseador do IBGE.
DEBITOS: 08/2022 R\$ 192,44 09/2022 R\$ 203,51

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 04/11/2022, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 09/2022 - R\$ 203,51. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
	09/11/2022	R\$ 196,22

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/10/2022

66E8.DA0B.6B1C.011E.79D4.F656.73E9.D6CB

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90000.316571 58013.613607 7 91640000019622

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO

AS [1.6.9.13]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00003165759	20229624356449	43642456	09/11/2022	R\$ 196,22

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuicao S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90

Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 89034-900

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8





DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

APROVADO

Nº 027268032-02/2022

Conforme estabelecido na Resolução Nº 282/2008 CONTRAN

DATA/HORA VISTORIA
15/12/2022 16:16
VALIDADE DO LAUDO
14/01/2023

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME LUCIANA VISINHESKI	CPF/CNPJ 058.022.609-39
ENDEREÇO NI	CEP 00.000-000
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC

SISECV DENATRAN

DESTINO DA TRANSFERENCIA

MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC
--------------------------	----------

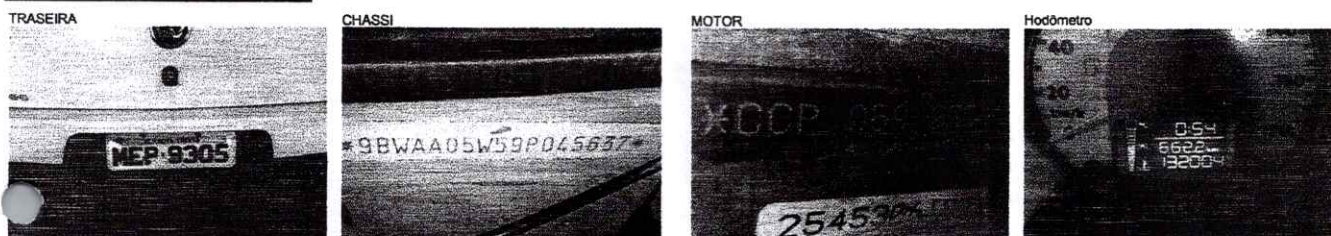
DADOS ATUAIS DO VEICULO

PLACA MEP9305	MARCA/MODELO/VERSÃO VW/GOL 1.0 GIV	TIPO DE VEÍCULO Automóvel	ANO FAB. 2008	ANO MOD. 2009	
COR branca	TIPO DE CARROCERIA NÃO APLICAVEL	ESPÉCIE Passageiro	PASSAGEIROS 5		
COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina	POTÊNCIA 71	CILINDRADA 999	CAP. CARGA 0,00	CMT 1,61	PBT 1,41

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº LACRE 14154	KM 132004	Nº CHASSI 9BWAA05W59P045637	Nº MOTOR CCP059939
-------------------	--------------	--------------------------------	-----------------------

FOTOS DO VEICULO



ECV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL CARR VISTORIA VEICULAR LTDA ME	CNPJ 31.375.166/0001-16	NÚMERO DA ECV 2640	
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO Rua Santo Inácio, nº 54, sala 01 - Centro.	PORTARIA DENATRAN 61	VALIDADE DA PORTARIA 27/02/2024	
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC	CEP 88.270-000	TELEFONE (48) 3267-1849
NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL Karol Clemente Battisti Archer			

OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/98, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

*Renavam: 00977306763 *

Karol C. B. Archer
VISTORIADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 927644
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 927644

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: GILSON ROBERTO ZARDIN

CPF: 001.076.770-32

RG: 0111747

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: LAURA JOSE DOS SANTOS ZARDIN

Nome do pai: EZIDIO ZARDIN

Data de nascimento: 22/07/1982

Certidão emitida às 13:46 de 13/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 574941
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 574941

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: GILSON ROBERTO ZARDIN

CPF: 001.076.770-32

RG: 0111747

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: LAURA JOSE DOS SANTOS ZARDIN

Nome do pai: EZIDIO ZARDIN

Data de nascimento: 22/07/1982

Certidão emitida às 13:50 de 13/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILSON ROBERTO ZARDIN**
CPF: **001.076.770-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:17 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **F0F7.ECE1.82D4.5B3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GILSON ROBERTO ZARDIN**

Inscrição: **0815 0187 0400**

Zona: 053 Seção: 0029

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 22/07/1982

Domicílio desde: 08/05/2002

Filiação: - LAURA JOSE DOS SANTOS ZARDIN
- EZIDIO ZARDIN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

Certidão emitida às 13:40 em 13/12/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KØIV.MSUX.ZZAT.LUML

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR		GILSON ROBERTO ZARDIN	
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/07/1982	081501870400	053	0029
MUNICÍPIO / UF		NOVA TRENTO / SC	
DATA DE EMISSÃO		13/06/2019	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO		MMCY.NWRX.H8QN.T08K	
			
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.			

FILIAÇÃO	LAURA JOSE DOS SANTOS ZARDIN
	EZIDIO ZARDIN

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



5253391

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILSON ROBERTO ZARDIN

OU

CPF n. 001.076.770/32

Certidão emitida em: 13/12/2022 às 13:19:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 12/12/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 12/12/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2022 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/12/2022 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/12/2022 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/12/2022 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/12/2022 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/12/2022 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 5253391

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2911620911





13/12/2022

0012915006

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 217282

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 12/12/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GILSON ROBERTO ZARDIN, portador do RG: 0111747 SSP-SC, CPF: 001.076.770-32. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012915006





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

GILSON ROBERTO ZARDIN CPF: 00107677032

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6RPONQT4NPCHT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 13 de Dezembro de 2022



TERMO DE ASSOCIAÇÃO -SC

DADOS DO ASSOCIADO

NOME: GILSON ROBERTO ZARDIN	CPF: 001.076.770-32	LOGRADOURO: RUA CLEMENTE DEMONTI
NUMERO: S/N	BAIRRO: PONTA FINA NORTE	CEP: 88270-000
ESTADO: SC	CIDADE: NOVA TRENTO	TELEFONE: (48) 99624-0900
TELEFONE CELULAR: (48) 99609-1580	EMAIL: zardinpaula062@gmail.com	

DADOS DO VEICULO

PLACA: MEP9305	CHASSI: 9BWAA05W59P045637	RENAVAM: 977306763
CODIGO FIPE: 005228-0	ANO MODELO: 2009	MARCA: VW - VOLKSWAGEN
MODELO: GOL CITY (TREND)/TITAN 1.0 T. FLEX 8V 4P	COR: BRANCA	VALOR ADESAO: R\$ 120,00

PRODUTO

Descrição do Boleto	Valor
TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 69,00
TX ADM 2	R\$ 5,00
CARRO RESERVA + 5 DIAS	R\$ 12,90
TX BOLETO	R\$ 1,50
VALOR TOTAL	R\$ 88,40

CONTRATO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Abaixo, trazemos os benefícios que estão à disposição dos associados da Star Proteção Veicular, inscrita no CNPJ sob nº 46.373 530/0001-86, estabelecida na Rua São Paulo, 1855, CEP 89210-000, Joinville/SC, sendo de se destacar que estamos ampliando, dia-a-dia, o número de benefícios.

Para alcançar tal pretensão, firmo o presente termo de associação reconhecendo estar plenamente ciente das normas que regulam a instituição, notadamente o Regimento Interno e o Estatuto Social, entregues a mim e devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Joinville/SC.

Por este Termo de Associação, o(a) Associado(a), acima caracterizado(a), manifesta sua vontade de adentrar ao quadro de associados da **STAR PROTEÇÃO VEICULAR**, declarando conhecer e concordar com as normas estatutárias e regimentais, subordinando-se aos preceitos estatutários e regimentais da Entidade e às cláusulas abaixo:

1º - Todo cadastro do Termo de Associação será analisado pela diretoria para aprovação;

2º - Para fazer parte da associação, as contribuições são as seguintes:

Taxa de Adesão e Taxa de Vistoria: ambas mencionadas no ato da contratação, que diferem de região para região;

Contribuição semestral: Se embasa na tabela FIPE Nacional.

OBSERVAÇÃO: ASSOCIADO COM SEU VEICULO CADASTRADO NA UBER, 99, TAXI E OUTROS APPS DE TRANSPORTE PROFISSIONAL DE PASSAGEIROS, **OBRIGATORIAMENTE DEVE MENCIONAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO, OU SOLICITAR ALTERAÇÃO POSTERIOR - A AUSÊNCIA DESTA INFORMAÇÃO LEVA A PERDA DE SEUS DIREITOS SOBRE**



- Taxa de Participação: 40% do valor da peça.

Guincho 24hrs:

- 1200km totais a cada 12 Meses
- 3 chamadas de 400 Km cada solicitação (sendo 200 km ida e 200 km volta), limitado a uma solicitação por evento. OBS.: Guincho ilimitado de km em caso de colisão, restringido aos três chamados anuais (sob análise mediante danos da colisão).
- As solicitações de guincho devem ser feitas na central Star 24 horas, chamadas particulares não são reembolsáveis.
- Será de responsabilidade do associado o custo com quaisquer valores excedentes de km.

Associados com adicional de Pacote Plus:

- Acréscimo de R\$ 9,90 na mensalidade;
- Acréscimo de 200 KM em cada chamada. Totalizando 3 chamadas de 600 km a cada 12 meses (300km de ida e 300km de volta)
- Acréscimo de 2 dias de carro reserva em caso de evento. (Totalizando 7 dias na solicitação).

Associados com adicional de Pacote Guincho +:

- Acréscimo de R\$ 4,99 na mensalidade;
- Acréscimo de mais duas solicitações por ano de contrato, totalizando 5 (CINCO) chamadas de 400km (200km ida e 200km volta) cada, com intervalo de 30 (TRINTA) dias de cada solicitação. (Somente para veículos de passeio).

Auxílio taxi ou ônibus no valor de até R\$50,00 (cinquenta reais):

- Limitado 3X ao ano;
- Benefício através de reembolso;
- Este benefício é concedido apenas em caso de evento (colisão);
- Será concedido apenas no dia do evento (colisão);
- A solicitação e autorização devem ser feitas através da central Star de atendimento 24Hrs;
- O reembolso é feito através de Nota Fiscal emitida em nome da associação;
- Os dados para emissão da Nota Fiscal são cedidos pela central.

Carro reserva: 5 dias: (somente em caso de colisão parcial, NÃO válido para PT, roubo ou furto):

- Este benefício está disponível para Oeste Catarinense, Planalto Norte Catarinense, Meio Oeste Catarinense, Região Serrana de SC, para o Estado do Rio Grande do Sul e Paraná, contendo porém, o adicional no valor de R\$12,90 (doze reais e noventa centavos) na mensalidade.
- A solicitação deve ser feita na central de atendimento Star, para autorização e agendamento;
- A liberação deste benefício é apenas em caso de evento (colisão parcial);
- O carro reserva só pode ser solicitado após 15 dias do veículo liberado em oficina;
- Válido para cidade do qual o veículo associado está cadastrado, em cidade divergente do cadastro não será disponibilizado;

Para carros 0KM - (reparo em concessionária): 4% Sobre o valor da tabela FIPE, Para carros populares com contribuição mínima de R\$ 1.800,00; Para carros utilitários/nacional/importados com contribuição mínima de R\$ 2,700,00.

Para carros utilitários/nacional/importados: 5% Sobre a tabela Fipe (com taxa de contribuição mínima - conforme a região);

Para Motoristas, Uber, 99, Taxi, e outros apps de transporte profissional de passageiros: 6% Sobre a tabela Fipe, com taxa de contribuição mínima de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Valor de contribuição mínima para veículos populares: (Sul SC – R\$900,00) (Grande Florianópolis SC: R\$1.200,00), (Litoral SC: R\$1.200,00), (Norte SC: R\$1.200,00), (Vale do Itajaí SC: R\$1.200,00), (Planalto: R\$ 1.200,00), (Planalto Norte: R\$ 1.200,00), (Meio-Oeste de SC: R\$1.200,00), (Oeste de SC: R\$1.200,00), (Rio grande do SUL: R\$ 1.500,00) (Paraná: R\$1.500,00);

Valor de contribuição mínima para veículos nacional/importados: (Sul SC – R\$1.200,0) (Grande Florianópolis: R\$1.500,00) (Norte SC: R\$1.500), (Litoral SC: R\$1.500) (Oeste de SC: R\$1.500,00), (Meio-Oeste de SC: R\$1.500,00) (Planalto: R\$ 1.500,00), (Planalto Norte: R\$ 1.500,00), (Vale do Itajaí: R\$1.500,00) (Rio grande do SUL: R\$1.800,00) (Paraná: R\$1.800,00)

Valor de contribuição mínima para Motos:

- * Popular até 125cc R\$ 900,00 - 5% sobre a tabela FIPE,
- * 125CC A 300CC R\$ 1.200,000 - 5% sobre a tabela FIPE,
- * 300CC A 500CC R\$1.800,00 - 5% sobre a tabela FIPE,
- * 500CC A 700CC R\$ 2.400,00 - 8% sobre a tabela FIPE,
- ACIMA DE 700CC R\$3.000,00 - 8% sobre a tabela FIPE.

A contribuição é paga diretamente à oficina no dia da retirada do veículo, podendo ser cobrada à vista ou de forma parcelada, segundo procedimentos de recebimento da oficina prestadora do serviço.

Caso haja um outro evento (acionamento) dentro do período de até 6 (seis) meses, o valor da contribuição e participação SERÁ VALOR DOBRADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA PROTEÇÃO

O associado passará a integrar o quadro da associação e terá direito aos benefícios a partir das 00:01hrs do dia posterior ao vencimento estipulado no 1º boleto (adesão, vistoria e mensalidade proporcional ou total), desde que efetue o pagamento deste antes do vencimento.

Validade da proteção: mensal;

Vencimento de todos os boletos: dia 10 de cada mês.

Observações:

O Associado terá 5 (cinco) dias corridos de carência após o dia 10 de cada mês, para usufruir dos benefícios;

Caso não seja identificado o pagamento após o dia 15, *todos os benefícios serão suspensos e a associação se isenta de quaisquer responsabilidades junto ao associado e ao veículo;*

Após a inativação automática do contrato devido ao não pagamento, para reintegrar o quadro de associados e reativar a proteção veicular é obrigatório que o veículo passe por nova vistoria, a fim de ser verificada a integralidade do BEM;

O custo da nova vistoria difere de região para região, e fica sob consulta do associado junto ao ponto de apoio.

Caso o veículo cadastrado no BRPM tenha a sua finalidade alterada, bem como nos casos em que houver mudança do endereço de residência, endereço de seu estabelecimento ou estado de registro do veículo, o associado tem o dever de informar a Associação, caso em que, com a informação, a diretoria poderá aceitar ou negar a manutenção do associado sob a nova condição.



4. Chave principal (em caso de furto) e reserva do veículo;
5. Se o veículo for financiado, o documento deverá estar devidamente liberado pela instituição financeira credora;
6. Comprovante de pagamento de eventuais débitos que recaem sobre o veículo, como Multas, IPVA, Seguro DPVAT, etc;
7. Para melhor elucidação e averiguação do ocorrido, a Associação, a seu critério, poderá requerer depoimento de envolvidos no fato ou qualquer outra documentação que entenda necessário;
8. Enquanto o associado não apresentar toda a documentação requerida, não se terá como concluído a solicitação de benefício e, por consequência lógica, não iniciará a contagem de prazo de indenização;
9. Para melhor elucidação dos fatos, a Associação, a seu critério, poderá solicitar outros documentos que entenda necessário, sendo que a negativa de apresentação acarretará a perda do direito ao benefício requerido.



Em caso de roubo ou furto, deve o associado informar o fato à associação no prazo de 02 (duas) horas da data do evento, mencionando o dia, a hora, o local, as circunstâncias do fato, o nome, o endereço dos envolvidos no evento, inclusive os das testemunhas, as providências de ordem policial tomadas e tudo mais que possa contribuir para o esclarecimento da ocorrência através do contato 0800 042 0135.

OBS: EM CASO DE COLISÃO FICA A CRITÉRIO DA ASSOCIAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO ASSOCIADO ATÉ A SEDE PARA AVALIAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E INDENIZAÇÕES

O associado, após análise e liberação, receberá o benefício de indenização no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data em que apresentar todos os documentos e informações indicados na cláusula anterior.

Além disso, esclarece-se que:

Em caso de roubo, furto ou acidente de veículos cujos danos caracterizem perda total, o valor da indenização total será entre o valor de mercado e o valor de referência da tabela FIPE **do dia do evento**;

Podem ser exigidos até 3 orçamentos em oficinas diferentes;

Prazo de pagamento na Perda Total, Furto ou Roubo é de 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os documentos;

Em caso de roubo/furto ou PT, fica a critério da Associação efetuar o pagamento dos débitos até então existentes no veículo, e descontar da indenização devida. Os débitos não listados no dossiê do veículo no momento da consulta pela Associação, que eventualmente aparecerem, são de inteira responsabilidade do associado.

Nos casos em que há possibilidade de conserto do veículo associado e do terceiro, a Associação utilizará de peças de qualidade, similares a original de fábrica para reparação dos danos.

Caso o associado utilize de qualquer dos benefícios, será exigida a permanência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da solicitação do benefício. E, nos casos de roubo, furto ou perda total, será cobrado o pagamento antecipado de 12 (doze) mensalidades, a contar da data do evento.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tubarão/SC, declinando outros por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

A Associação garante que qualquer operação envolvendo dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis dos associados somente será realizada de acordo com a legislação aplicável, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), bem como adotará medidas, técnicas e administrativas, a fim de assegurar a segurança da informação dos seus respectivos sistemas, tanto físico quanto digital;

Assim, o associado, no ato de assinatura do presente termo autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Associação, especialmente quanto aos dados de identificação, para fins de cadastro e consulta;

A Associação armazenará os dados pessoais pertinentes ao seu efetivo exercício;

O associado fica CIENTE que são assegurados o direito de acesso aos seus dados pessoais, a forma de tratamento, informações sobre o compartilhamento de dados, entre outros direitos expressos na Lei Geral



Nome: RENACHI	Identidade	CPF	Sexo
GILSON ROBERTO ZARDIN	8111747/SC SSP	00107677032	Masculino
Nome Mãe	Data Nascimento	Localidade Nascimento	Cadastramento
LAURA JOSE DOS SANTOS ZARDIN	22/07/1962	TAQUARA/RS	12/10/2007
Nome Pai	Numero Base	Ciretran	Recadastrado DETRAN
EZIDIO ZARDIN	5541850	BRUSQUE	DetranNET
Endereço RUA CLEMENTE DEMONTE, N° 01, CASA, PONTA FINA NORTE, NOVA TRENTO/SC, CEP: 88270000			
▶ Dados Habilitação			
▼ Listagem de Débitos			
Nenhum débito em aberto cadastrado para esta pessoa			
▶ Listagem de Portos			
▶ Impedimentos / Liberações			
▶ Listagem de Veículos			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado o senhor **GILSON ROBERTO ZARDIN**, portador do CPF n° 001.076.770-32, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato n° 022/2022, para dele constar as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

ITEM 08 - LINHA – RIBEIRÃO MESQUITA / ESTRADA GERAL SALTO

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 11:30 horas da residência do sr. Gilson Roberto Zardin, perfazendo as ruas de Ribeirão Mesquita, Estrada Geral, retornando à sua residência às 12:55 horas, **conforme Processo Licitatório n°012/2022, Modalidade: Pregão Presencial n°005 /2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Nona do presente contrato prorrogando o prazo de vigência até o dia **31/12/2023**, tendo validade por mais 12 meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 022/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 15 de dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Gilson Roberto Zardin
Contratado

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Larissa Battisti
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Silvio Conhaqui

Pág. 2/2